



## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 169, DE 7 DE ABRIL DE 1.953.

\*\*\*\*\*

CONCEDE AUXÍLIO EM DINHEIRO, NO VALOR DE CR.\$ 50.000,00, AO INSTITUTO NOROESTE, DESTA CIDADE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Instituto Noroeste, desta cidade, para o presente exercício, um auxílio, em dinheiro, no valor de Cr.\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS),

ARTIGO 2º -- Para ocorrer às despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial, e, autorizado o Senhor Prefeito Municipal a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário, vigorando esta lei a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.

(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Secretário Interino da Prefeitura.